DECRETO Nº 049/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Excesso de Arrecadação do Município, Lei Municipal n°.870/22 de 01/12/2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 08.001 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Desenv. Comunitária

Proj/Ativ: 2.050 – Manutenção Sec. Desenv. Comunitário

Despesa: 4.4.90.00 (54) – 1.706.3110.0176.00 – Aplicações Diretas.......R$ 120.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Excesso de Arrecadação referente ao plano de ação na Plataforma + Brasil, Lista de Empenhos: minuta nº 2022NME000014520, empenho nº 2022NE005034, Lista de Documentos Hábeis: minuta nº 2022MDH00010043.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**